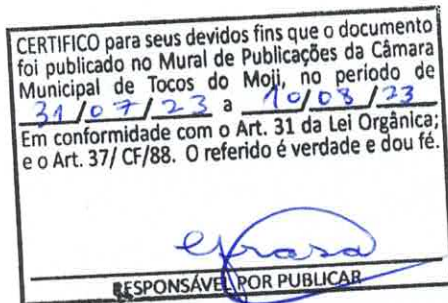




CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 04/2022



PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI E A EMPRESA INDIVIDUAL RAFAELA PEREIRA DE LIMA 07413345692.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços em epígrafe, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, abaixo identificadas e qualificadas e, ao final, firmadas por seus respectivos representantes legais, ajustam-se entre si as alterações constantes das cláusulas e condições a seguir ao Contrato nº 04/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.792.806/0001-13**, com sede na Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, nesta cidade de Tocos do Moji, MG, CEP: 37.563-000, neste ato representada por seu Presidente o Vereador SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 254.116.038-03 e identificado sob o RG nº 22.677.474-0 (SSP/SP), domiciliado e residente na Rua Geraldo Fabrício Rosa, nº 19, centro, nesta cidade de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.563-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA

Empresa Individual **RAFAELA PEREIRA DE LIMA 07413345692**, pessoa jurídica de direito privado, nome de fantasia **JRL POWER TECH**, Porte ME (Microempresa), inscrita no CNPJ sob o



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

nº **22.451.898/0001-57**, com sede na Rua Vereador Vitor Manoel de Magalhães, 267, no Bairro Por do Sol, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37.540-000, neste ato, representada pela sua titular Senhorita RAFAELA PEREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 074.133.456-92, identificada sob o RG nº MG-15.641.272 (SSP/MG), domiciliada e residente na Avenida Sebastião Reginaldo da Cunha, nº 736, Bairro Vianna, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência por mais doze meses e a alteração de cláusulas, subcláusulas e condições contratuais abaixo especificadas do **Contrato nº 04/2022**, celebrado em 29/07/2022, com início de vigência em 01/08/2022 e término em 31/07/2023, de forma amigável, por comum acordo entre as partes contratantes.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, fica mantido durante a vigência deste Aditivo o valor unitário do serviço acordado pelo contrato original, fica alterado o valor global do contrato e ficam alteradas a cláusulas e condições contratuais a seguir especificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO CONTRATO

4.1. O objeto do contrato ora aditivado é a prestação de serviços especializados de **CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE DO PONTO ELETRÔNICO**, compreendendo **IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ASSESSORIA TÉCNICA e ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA**.

4.2. São elementos característicos do objeto do contrato ora aditivado:

a) Cessão do uso do software do posto eletrônico de propriedade da contratada à contratada por todo o período de vigência deste contrato e/ou suas prorrogações, de acordo com a legislação pertinente;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

b) Serviços de implantação do ponto eletrônico e do software, com capacitação dos servidores públicos da contratante para operação do sistema;

c) Assessoria técnica à distância (correio eletrônico, mensagens instantâneas ou telefone);

d) Atualização do sistema; e

e) Manutenção do sistema.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A prorrogação por meio do presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. A alteração contratual, de forma amigável, por meio do presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, II, d) da Lei Federal nº 8666/1993 e visa adequar às necessidades atuais da Câmara.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO CONTRATUAL

A presente prorrogação tem previsão na SUBCLÁUSULA 15.2 da CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS JUSTIFICATIVAS

7.1. Esta primeira prorrogação do prazo contratual é de interesse da CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

a. Verifica-se o atendimento às exigências técnicas das áreas em que a CONTRATADA prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor;

b. Dada a satisfação com os serviços prestados pela CONTRATADA;

c. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso IV, para prestação de serviços referentes ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, por meio de Termo Aditivo firmado entre as partes, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e que permaneçam favoráveis à Administração as condições contratuais e o valor cobrado;

d. Que o objeto do contrato de origem deve ser executado de forma contínua e ininterrupta, em atendimento as necessidades da CONTRATANTE.

7.2. A alteração contratual de forma amigável é de interesse da CONTRATANTE, tem amparo no art. 65, II, d) da Lei Federal nº 8666/1993 e decorre da manutenção do valor do item contratado, e da alteração do valor global do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual iniciada em **01/08/2022** para vigorar até o dia **31/07/2024**, nos termos da Subcláusula 15.2. da Cláusula Segunda do contrato de origem, e do art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

9.1. Fica corrigido o valor global do contrato e mantido o valor unitário do item contratado acordado pelo contrato original, conforme a proposta para prorrogação feita pela CONTRATADA pela Proposta Comercial s/nº, de 27/07/2023, de forma a atualizar os valores estipulados na Cláusula Terceira do contrato ora aditivado, passando o valor global estimado do contrato para R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), sendo o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para os próximos 12 (doze) meses, de forma que os valores do item contratado permanecem os seguintes:

ITEM ÚNICO – CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE

	Relação dos Sistemas	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Software de Ponto Eletrônico, incluindo implantação, capacitação de servidores, assessoria técnica e atualização e manutenção do sistema.	12	Mês	R\$ 30,00	R\$ 360,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

VALOR ESTIMADO PRÓXIMOS 12 MESES	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
-------------------------------------	--

TOTAL GERAL DO CONTRATO	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
----------------------------	--

9.2. O pagamento de cada parcela será feito após término de cada período de um mês de serviço prestado.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a execução do contrato ora aditivado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no Exercício Financeiro de 2023:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01 01 01 031 0102 4.004 339040 Ficha 18 - (Exercício de 2023)	SERVIÇOS TECNOL DA INFOR E COMUNICAÇÃO - P.JURÍDICA

10.2 No exercício seguinte e nos demais Exercícios Financeiros, se houver nova prorrogação da vigência contratual, as despesas correrão por conta de dotação orçamentária correspondente à acima descrita, que terão a indicação da dotação Orçamentária Municipal consignada mediante termo aditivo ou apostilamento ao contrato, de acordo com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de serviços que devem ser executados de forma contínua e ininterrupta, em atendimento ao Poder Legislativo do Município de Tocos do Moji, MG.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento de Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em conformidade com o § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e no site da Câmara Municipal.

Rafala



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DOZE – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas, subcláusulas e condições do Contrato nº 04/2022, ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Tocos do Moji, MG, 31 de julho de 2023.

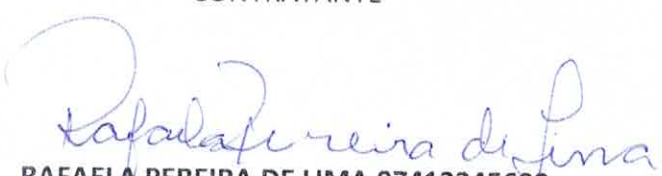

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI - MG

CNPJ: 10.792.806/0001-13

Por Sebastião Marcos dos Reis - Presidente

CPF: 254.116.038-03

CONTRATANTE


RAFAELA PEREIRA DE LIMA 07413345692

CNPJ: 22.451.898/0001-57

CONTRATADA

Testemunhas:


CAROLINA DE FATIMA ROSA
CPF: 055.457.006-84


JUAREZ JOSE DA SILVA
CPF: 080.098.496-00